



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.240

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.610,82, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 13.610,82** (treze mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
559	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	13.610,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0320
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010202	FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS.	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

13.610,82

Fontes de Recurso

3	20	13.610,82
---	----	-----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 13.610,82** (treze mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035/ Fonte de Recurso 3 20/ FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal